

LEI MUNICIPAL N° 1263 DE 04/12/80
PROJETO DE LEI N° 1275
" ABERTURA DE CREDITO DESTINADO À ESCOLA
ESTADUAL PARAISENSE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado à Escola Estadual Paraisense, 1° e 2° Graus, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), na seguinte dotação:

0843196 - 08 - Educação e Cultura.
- Ensino de Segundo Grau.
196 - Formação para Setor

Terciário.

3.2.2.2 - Subvenção à Escola Estadual Paraisense, 1° e 2° Graus.

Parágrafo único - O referido Crédito Adicional virá suplementar a dotação já criada, através da Lei n° 1.205 de 28 de novembro de 1979, (dispõe sobre subvenções Municipais).

ART° 2° - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional autorizado no artigo anterior, serão os mencionados no Art. 43, parág. 1° e seus incisos, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 04 de Dezembro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE